



**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2023**

**DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DO VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO Nº. 075/2022, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 074/2022 QUE DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PREFERENCIAL AOS DOADORES DE SANGUE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, BANCÁRIOS, DE SERVIÇOS E SIMILARES DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, E DÁ OUTRAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e o Excelentíssimo Senhor Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica REJEITADO o Veto Integral apresentado.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, aos 23 de fevereiro de 2023.

**IVANILDO DE ALMEIDA SILVA**  
Presidente

**MARCIO ANTONIO LOPES**  
Relator

**ALDI MARIA CALIMAN**  
Secretária



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 36003400350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ivanildo Almeida Silva** em 28/02/2023 18:01

Checksum: **A285029D34F71BDA5788F77E76103C42D9A723BE70521EC1C37418C8E8D37170**

